

## Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 05/01/2016

- [Brasil ainda tem déficit na garantia de direitos de mulheres presas](#)
- [Mediação em escolas é adotada por Defensoria Pública de Minas Gerais](#)
- [Idoso suspeito de estuprar criança é detido ao tentar fugir e fraturar pernas](#)
- [Juíza goiana reconhece dupla maternidade de casal homossexual](#)
- [Exu - MP busca esclarecer direitos de idosos e de menores de 18 anos no uso do transporte rodoviário](#)
- [Irmãs ganham família americana em adoção internacional no TJRJ](#)

**Assunto: Brasil ainda tem déficit na garantia de direitos de mulheres presas**

**Fonte: CNJ**

**Data: 05/01/2016**



Somente 48 das 1.420 unidades prisionais brasileiras dispõem de cela ou dormitório adequado para gestantes, sendo 35 em unidades específicas para mulheres e 13 em unidades mistas. A garantia dessa estrutura é o primeiro passo para que a maternidade no ambiente prisional se torne minimamente viável. O direito é previsto na Lei de Execução Penal (LEP), que determina o acompanhamento médico à mulher presa, principalmente no pré-natal e no

pós-parto, extensivo ao recém-nascido.

Os dados integram o Infopen Mulheres, levantamento nacional de informações penitenciárias do Ministério da Justiça, que, neste ano, pela primeira vez, aprofundou a análise com o recorte de gênero. O estudo apontou a existência no país de 103 unidades destinadas especificamente para mulheres (7% do total), enquanto 1.070 são masculinas (75%) e 239 são consideradas mistas (17%).

A garantia de acesso à maternidade por parte das mulheres presas ainda é baixa, se considerado o aumento gradual da população carcerária feminina no país. Segundo o Infopen,

subiu de 5.601 para 37.380 o número de detentas entre 2000 e 2014, um crescimento de 567% em 15 anos.

Na avaliação do coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça (DMF/CNJ), juiz auxiliar da Presidência Luís Geraldo Lanfredi, o Brasil ainda não se deu conta das peculiaridades e consequências que resultam da prisão para a condição da mulher. “Os estabelecimentos penais, as estruturas internas desses espaços e as normas de convivência no cárcere quase nunca estão adaptadas às necessidades da mulher, já que são sempre desenhadas sob a perspectiva do público masculino. O atendimento médico, por exemplo, não é específico. Se já faltam médicos, o que dirá de ginecologistas, como a saúde da mulher requer”, avalia.

O Infopen Mulheres também apontou que apenas 48 unidades prisionais possuem berçário ou centro de referência materno-infantil, sendo 33 em unidades femininas e oito em unidades mistas. Pela LEP, os estabelecimentos penais destinados a mulheres devem ser dotados de berçário, onde as condenadas possam cuidar de seus filhos, inclusive amamentá-los, no mínimo, até seis meses de idade.

**Parcerias** – O atendimento de saúde para a população carcerária tem sido pauta das ações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio do DMF, que está estruturando um projeto específico para a questão, cujas ações iniciais estão previstas para 2016, numa parceria com o Ministério da Saúde.

Um convênio assinado em dezembro de 2015 entre o Ministério da Justiça e o Conselho Nacional de Secretários de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania previu a transferência de recursos federais do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) para uma série de ações, entre as quais, a melhoria no atendimento de saúde. Serão repassados R\$ 39,6 milhões para a implantação de 601 unidades básicas de saúde e centros de referência para atenção à saúde materno-infantil em 23 estados.

A garantia das condições mínimas de salubridade nos espaços prisionais é buscada pelo CNJ em projeto específico, a ser proximamente lançado pelo ministro Ricardo Lewandowski, como esforço para combater situações extremas, a exemplo da vivida por uma detenta da penitenciária feminina Talavera Bruce, no Rio de Janeiro, que fez o próprio parto dentro de uma solitária. A diretora da unidade prisional foi afastada do cargo a pedido do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) abriu sindicância interna para apurar os fatos.

**Assunto: Mediação em escolas é adotada por Defensoria Pública de Minas Gerais**

**Fonte: CNJ**

**Data: 05/01/2016**



A utilização de métodos de mediação de conflitos dentro de escolas públicas foi uma das práticas finalistas do 12º Prêmio Innovare, na categoria Defensoria Pública. A iniciativa é da Defensoria Pública de Minas Gerais, que desde 2012 implantou o projeto Mediação de Conflitos no Ambiente Escolar (MESC).



O projeto capacita e orienta a comunidade escolar a lidar com os conflitos diários comuns nas escolas, sobretudo com adolescentes. Ameaças, lesão corporal, agressões verbais e até uso de drogas estão entre os conflitos que podem ser trabalhados por meio do projeto. Além de treinar estudantes, professores e servidores para lidar com essas questões por meio de técnicas autocompositivas, o MESC prevê a implantação de uma Sala de Mediação na escola.

A iniciativa é composta de três fases. Primeiramente, são feitas palestras para sensibilizar a comunidade escolar da importância da ferramenta da mediação. Na segunda fase, são realizados cursos, com carga horária de 40 horas, onde são ministrados temas como conceitos e princípios da mediação, noções de cidadania, linguagem corporal, verbal e emocional e relações de convivência.

A terceira fase consiste na implementação das ações, quando a Sala de Mediação começa a funcionar nas escolas. “Nessa fase, nós fazemos o acompanhamento supervisionado até que tenhamos certeza de que aquela escola pode seguir o projeto sozinha. Todo o processo desde a sensibilização até a etapa final dura cerca de um ano e meio”, explica a defensora pública Francis de Oliveira Rabelo Coutinho, coordenadora e idealizadora do MESC.

**Pilotos** - “Eu sou rodeada de amigos, faço parte de grupos sociais. Então, a mediação veio para dar suporte para toda a minha vida, porque eu lido com pessoas o tempo todo e agora vou poder ajudar também”, relata Cintia Santos, 17 anos, estudante da Escola Estadual Renato Azeredo, na cidade de Vespasiano, uma das três escolas onde o projeto já está efetivado na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

As outras duas escolas onde o projeto já foi efetivado estão em Contagem (Escola Estadual Maria de Salles Ferreira) e Sabará (Escola Estadual Jorastro Viana Passos). “O projeto iniciou por escolas com alta vulnerabilidade social”, justifica a coordenadora.

Outras nove escolas já passaram pela primeira fase do projeto. A Defensoria aguarda, agora, a efetivação de parceria com o Governo do Estado de Minas Gerais para realizar as fases seguintes. Enquanto isso, forma multiplicadores da metodologia dentro da própria instituição. No início de dezembro passado, 20 pessoas entre defensores e voluntários concluíram o curso, inclusive, oriundos de Comarcas do interior, como Passos, Janaúba e Ribeirão das Neves.

**Innovare** - O Prêmio Innovare é considerado um dos mais importantes reconhecimentos de boas práticas da Justiça brasileira. Desde 2004, foram cerca de cinco mil práticas inscritas e mais de 150 premiadas. A realização é do Instituto Innovare, da Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, da Associação de Magistrados Brasileiros, da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), da Associação Nacional dos Defensores Públicos (Anadep), da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), da Associação Nacional dos Procuradores da República e da Associação Nacional dos magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), com o apoio do Grupo Globo.

**Assunto: Idoso suspeito de estuprar criança é detido ao tentar fugir e fraturar pernas**

**Fonte:** Portal G1 PE

**Data:** 05/01/2016



Homem estava com menina de 9 anos em um carro no Bairro Luiz Gonzaga. Ele deixou criança no local e ao tentar fugir da PM, colidiu carro em árvore.

Um idoso de 66 anos suspeito de estuprar uma criança foi detido na segunda-feira (4) em Caruaru, no Agreste de Pernambuco. Durante a fuga, o carro do idoso bateu em uma árvore e fraturou as duas pernas.

De acordo com a Polícia Militar, o homem estava com uma menina de nove anos em um carro de cor prata no Bairro Luiz Gonzaga, estacionado em um matagal por trás do Hospital Mestre Vitalino (HMV). Ao perceber a aproximação da viatura da PM, ele fugiu. A criança foi deixada no local.

Após o acidente, o suspeito foi conduzido ao Hospital Regional do Agreste (HRA). Na manhã desta terça-feira (5), ele foi transferido para o Hospital da Restauração (HR), no Recife, onde se encontra custodiado.

Após receber alta, o idoso prestará depoimento e será encaminhado à Penitenciária Juiz Plácido de Souza. A responsável pela criança foi localizada e levada para a delegacia para depor. A menina foi encaminhada ao Instituto de Medicina Legal (IML) de Caruaru para a realização de exames sexológicos.

**Assunto: Juíza goiana reconhece dupla maternidade de casal homossexual**

**Fonte: IBDFAM**

**Data: 05/01/2016**



Na comarca de São Simão, no estado de Goiás, a juíza substituta Maria Clara Merheb Gonçalves Andrade determinou a realização de declaração de nascimento de criança constando nomes de casal homoafetivo como mães. Ela ainda determinou que seja encaminhado ofício ao Cartório de Registro Civil de Nascimento determinando assento de nascimento com o nome escolhido pelas mães, para que seja registrada a dupla maternidade.

As requerentes explicaram que assumiram união estável mediante escritura pública, em 2015, mas que se relacionam desde 2009. O casal disse que uma delas forneceu óvulos para fecundação por sêmen de doador anônimo, em seguida os óvulos foram depositados no útero da parceira, que veio a engravidar, se tornando ambas gestantes e genitoras. Em seguida, o casal entrou com ação para o reconhecimento da dupla maternidade e o direito de terem o nome das duas, na declaração do hospital, de “nascido vivo”.

A magistrada verificou que o reconhecimento da dupla maternidade é reflexo do reconhecimento jurídico das relações homoafetivas e da pluralidade dos modelos de família, tendo a Constituição Federal, em seu artigo 226, positivado a família como a base de toda sociedade, tendo especial proteção do Estado, em razão da família ser instituição responsável pela criação dos filhos, não importando se formada por casais heterossexuais ou homossexuais.

Maria Clara Merheb afirmou que, com o passar dos anos, em decorrência dos avanços do mundo moderno, foram surgindo novos conceitos de família, que hoje não se restringe apenas à união entre homem e mulher. Com isso, a juíza assegurou que ainda que haja resistência a essas mudanças, seja em razão de preceitos religiosos ou divergências de opiniões, tem-se como família aquela instituição formada por duas pessoas que se amam e que queiram viver em conjunto, devendo ao Estado Democrático de Direito proporcionar ampla proteção a ela, em consonância ao Princípio Constitucional da Igualdade.

Por fim, a juíza disse que já se encontra consolidado, na doutrina e na jurisprudência, o entendimento de que é plenamente possível o procedimento de adoção por pessoas com orientação homoafetiva. Assim, julgou procedente o pedido formulado pelo casal, reconhecendo a dupla maternidade, em atenção ao direito constitucional à família, ao direito fundamental à identidade da criança e à ampla proteção e segurança.

Para a advogada Patrícia Gorisch, vice-presidente nacional da Comissão de Direito Homoafetivo do IBDFAM, o caso é bastante interessante e importante, já que houve o reconhecimento da dupla maternidade na declaração de nascimento.

Segundo ela, a importância do caso se baseia no fato de que a decisão respeitou o princípio basilar do Estatuto da Criança e do Adolescente, o melhor interesse da criança. “E qual o melhor interesse da criança? Ter uma família, e não importa qual seja o arranjo familiar: se heterossexual, se homossexual, se bissexual ou transexual. A importância é justamente a de inspirar novos juízes - como é o caso desta juíza (que é substituta) e que teve a sensibilidade típica dos aspirantes. A sociedade está mudando tanto os juízes quanto os promotores e advogados, que precisam estar atentos a esta nova temática. O Brasil está avançando, mas ainda há muito a avançar. A começar pela falta de leis claras, que garantam o registro de dupla maternidade e paternidade, bem como a criminalização da “LGBTIfobia”. Em nada ou pouco adianta reconhecer alguns direitos se o casal não pode ir à rua com segurança. Os LGBTI’s não querem só se casar; eles querem que a sociedade os respeitem, que o governo os trate de forma igualitária, assim como fazem quando cobram os impostos; os LGBTI’s querem andar na rua sem medo de serem atacados. Infelizmente, ainda somos os campeões por morte de LGBTI’s nas Américas e um dos maiores executores de pessoas LGBTI do mundo. Tal decisão, embasada em princípios jurídicos e na Constituição Federal, traz dignidade a essa família e a todos os LGBTI’s. O momento é de comemoração, mas também de reflexão. Precisamos urgentemente de criminalização e de políticas públicas para os LGBTI’s. Eles não querem só se casar; eles querem respeito e dignidade”, argumenta.

**Assunto: Exu - MP busca esclarecer direitos de idosos e de menores de 18 anos no uso do transporte rodoviário**

**Fonte: Ministério Público de PE**

**Data: 05/01/2016**



Em razão da quantidade de demandas apresentadas pela população ao Ministério Público de Pernambuco (MPPE) quanto ao transporte rodoviário intermunicipal em Exu, o MPPE recomendou às empresas Gontijo, Pernambucana, Progresso e Guanabara que cumpram a legislação referente aos direitos de crianças, adolescentes e idosos no transporte por ônibus. A recomendação tem por objetivo, segundo o promotor de Justiça Diógenes Moreira, garantir o respeito aos direitos de gratuidade das pessoas idosas e esclarecer sobre as exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para o transporte de menores de 18 anos.

No caso das crianças e adolescentes, o representante do MPPE informou que existe certo grau de desconhecimento da legislação pelas empresas, que acabam fazendo exigências desnecessárias. Por esse motivo, ele recomendou que as empresas cobrem autorização judicial para viagem de menores de 12 anos apenas quando as crianças estiverem desacompanhadas dos pais.

Em todos os outros casos, não é necessário solicitar a autorização judicial. Caso a criança menor de 12 anos esteja viajando com o pai, a mãe, avós, irmãos ou tios maiores de idade, basta a comprovação de parentesco por meio de documento de identificação válido. Para os casos em que a criança viaje com um adulto com quem não tenha relação de parentesco, o ECA exige a apresentação de autorização expressa de um dos pais ou responsáveis pela criança.

Já nos casos de adolescentes, com 12 anos ou mais, não se faz necessária autorização para viagens dentro do território brasileiro. Basta ao adolescente portar sua carteira de identidade ou certidão de nascimento.

Já em relação aos idosos, Diógenes Moreira recomendou que as empresas respeitem o direito à gratuidade no transporte urbano e semiurbano dentro do Estado para os maiores de 65 anos, conforme estabelece o Estatuto do Idoso. No caso de viagens interestaduais, o Estatuto do Idoso prevê duas vagas gratuitas por veículo, que devem ser destinadas a pessoas com mais de 60 anos e renda de até dois salários mínimos. Caso essas vagas já estejam ocupadas, os demais idosos que cumprirem os mesmos pré-requisitos deverão ter direito a 50% de desconto na tarifa.



**Assunto: Irmãs ganham família americana em adoção internacional no TJRJ**

**Fonte:** Portal da Infância e Juventude do RJ

**Data:** 05/01/2016



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



As irmãs Ingrid Laira, de 10 anos, e Yasmin Victoria, de 8, terão um final de ano em 2015 bem diferente do que de costume, e com muito mais alegria. Isso porque elas foram adotadas pela família Moore, dos Estados Unidos, e ganharam pai, mãe e mais dois irmãos. A história é o 23º processo de adoção internacional concluído neste ano no Rio de Janeiro, e realizado pela Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional (CEJAI-RJ), do

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

Casados há 12 anos, Christian Benedict, 49, e Kellie Joan Wilcox, 34, moram em Seattle, no estado americano de Washington. Eles têm dois filhos biológicos: Taro Sebastian, de 8 anos de idade, e Hugo Wolfgang, de 6. Mas sempre quiseram mais. Christian conta que o desejo do casal era ter quatro filhos, e como já tinham os dois meninos, gostariam de ter também meninas pela casa.

A adoção no Brasil não foi por acaso. Em bom português, Kellie explica que tem relações próximas com o país. Ela morou no Brasil por quatro anos quando adolescente, e passou a lua-de-mel com o marido aqui. Além disso, o processo de adoção nos EUA, segundo Kellie, é mais complicado. “Passar por um processo demorado de adoção nos Estados Unidos poderia ser emocionalmente mais desgastante, para nós e para as crianças”, diz Kellie, para quem a cultura do país também pesou na escolha pelas crianças brasileiras.

A secretária executiva da CEJAI-RJ, Ludmilla Carvalho, considera que o Brasil segue processos de adoção que favorecem as famílias adotantes e as crianças adotadas, o que explica a grande procura das famílias estrangeiras. “O processo de adoção no Brasil é reconhecidamente muito seguro. É um modelo a ser seguido”, afirma Ludmilla.

O tempo dos processos de adoção é longo, porém necessário. De acordo com a secretária executiva da CEJAI-RJ, a adoção internacional pode ser a última chance de as crianças serem

inseridas em uma família, e por isso tudo é feito com bastante cuidado. Antes de se mudarem com a família, todos passam por um período de convivência de pelo menos um mês aqui no Brasil, após ser autorizada a habilitação.

Na família Moore, a impressão no primeiro contato familiar em novembro foi a melhor possível, mesmo com as diferenças de costumes e, claro, do idioma. “Apesar das dificuldades que as meninas passaram na infância, elas são muito espontâneas, alegres e muito sorridentes”, contam os pais. A família Moore embarca para os EUA no dia 22 de dezembro.

A adoção das meninas Ingrid e Yasmin foi processada pela 4ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Capital, de titularidade do juiz Sérgio Luiz Ribeiro de Souza.